



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 19 de Dezembro de 2002 - Nº 1834 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### FUNASA APROVA AUMENTO DE TETO FINANCEIRO PARA CACHOEIRO

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo informou ontem (18/12), que foram aprovados, para Cachoeiro de Itapemirim, os aumentos dos tetos financeiros, para endemias e controle de doenças.

O primeiro aumento foi na Comissão Intergestora Bipartite (CIB), com o montante mensal de R\$ 535,10, para a manutenção, no campo, de 10 agentes, e depois, pela Coordenação Nacional da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), um acréscimo de R\$ 199.800,00, para o ano 2003, destinados à manutenção de mais 37 agentes de endemias, no campo.

Segundo Terezinha, esse aumento dos recursos financeiros é o resultado positivo da sua estada recentemente em Brasília, quando solicitou ao Ministério da Saúde, através da Funasa, um aumento do teto financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças, além dos R\$ 32.000,00, repassados mensalmente através do convênio PMCI/Funasa.

Com a ampliação dos recursos financeiros para o trabalho de campo, vai ser possível manter os agentes de endemias, já contratados desde março/2002.

Dardengo explicou que a Prefeitura de Cachoeiro vem gastando cerca de 134% do que recebe do convênio com a Funasa, exclusivamente no pagamento de recursos humanos para combater endemias, além da contrapartida da ordem de R\$ de R\$ 22.000,00 mensais, da PMCI, que deveria ser de aproximadamente R\$ 9.000,00.

Esse aumento nos recursos da contrapartida da PMCI foi uma decisão corajosa do Prefeito Theodorico Ferrazo, que decidiu não exonerar os agentes de campo, para que houvesse continuidade no trabalho de combate ao mosquito transmissor da Dengue.

Na oportunidade, a Secretária enfatizou que o poder público está fazendo a parte dele, mantendo a fiscalização e o monitoramento de todo o município com um reforço nas áreas endêmicas, mas a participação da população é indispensável no combate ao “Aedes aegypti”.

#### PREFEITURA E ACL DIVULGAM RESULTADO DO “BOLÍVAR DE ABREU”

A Prefeitura de Cachoeiro e a Academia Cachoeirense de Letras divulgaram ontem (18/12), o resultado do Concurso Estudantil de Redação “Bolívar de Abreu”, cujo tema principal foi “Dengue”. A entrega das

medalhas e das menções honrosas será segunda-feira (23/12/02), às 16 horas, na sala da Academia Cachoeirense de Letras, no prédio da “Casa da Memória”, onde funciona também a Semuc.

De acordo com a Comissão Julgadora, composta pelos professores Ariette Moulin Costa, Alcício Franco e Joacy Ribeiro Novaes, foram classificados os seguintes trabalhos:

- Dengue – uma visita que não... de Jana Jussin
- Sonato - 1º lugar;
- Dengue de Sullen de Jesus Silva – 2º lugar.
- Dengue – Tamyres Viana Rosa – 3º lugar;
- Dengue, uma doença que virou epidemia - Vinícius Batista Donato – 4º lugar
- Destaque : - A Dengue – Fernanda de Paula Roldi – 4º lugar
- Destaque; - Dengue – mate ela enquanto ela... Natália Peres de Oliveira – 4º lugar
- Destaque. – A Dengue – como tudo começou, de Davi de Jesus Chagas 5º lugar
- Destaque. – Dengue – Rágila P.Cansado – 6º lugar
- Destaque; - Dengue – Márcia de Souza – 7º lugar
- Menção Honrosa; - Dengue – o inimigo oculto – Bruna Letícia Machado Ornelas - 7º lugar
- Menção Honrosa; - A Dengue – Camila Cezário Martins – 7º lugar
- Menção Honrosa; - Dengue – Sabrina Faria Pimentel – 7º lugar
- Menção Honrosa. – Dengue – Tatiana Alves da Silva – 7º lugar

Ainda participaram do concurso, os alunos: Vitor Leal Soares (Cuidado com a Dengue); Fernanda Caetano Dias (Dengue – isso não é brincadeira); Rafaela Sgumero Cassa (Dengue); Rafaela Sgumero Cassa (Advinha quem sou.); Nailça Lameira(Dengue); Priscila V. de Souza(Dengue); Nilcimara Silva Oliveira (Dengue); Lucas Gonçalves Loyola (Dengue); Lucimar Martins Pereira (Na cola de um Mosquito); Ismari da Silva Moraes (O que é a Dengue); Eluana Fonseca de Melo (Dengue); Mayara Santana Nascimento (Combatendo a Dengue); Verônica Benevides Corrente (Perigo Constante) e Elaine Viana dos Santos (Dengue).

#### SEMCAJ ENTREGA 400 CERTIFICADOS DAS OFICINAS SÓCIO-EDUCATIVAS

A Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude entrega hoje (19/12), às 19

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos _____	(28) 3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

horas, no Pavilhão de Eventos, na Ilha da Luz, certificados aos alunos que concluíram os cursos das oficinas sócio-educativas.

A titular da pasta, Marisa Moreira, informou que, durante o ano de 2002, cerca de 1.300 crianças, adolescentes e jovens participaram das oficinas, aprendendo atividades úteis, e melhorando sua formação pessoal e social, através das práticas esportivas e culturais. Somente nesta quinta-feira, serão entregues 400 certificados aos concludentes da oficinas de bijuteria, capoeira, desenho artístico, judô, karatê, pintura em tecido, pintura especial, teatro, tênis, vôlei e futebol.

Programação:

08h00 – exame para mudança de faixa – Oficina de Karatê - Professor Paulo Roberto.

13h30 – Batizado da Capoeira – Mestre Paulinho

19h00 – Entrega dos certificados das oficinas sócio- educativas.

**ENCONTRO DE CORAIS  
ACONTECE HOJE NO CENCIARTE**

O Encontro de Corais, promovido pela Prefeitura de Cachoeiro, dentro da programação Natalina, aberta na última

segunda – feira (16/12), acontece hoje (19/12), às 18 horas, na escadaria do Cenciarte, na Praça Jerônimo Monteiro.

Estão confirmadas as apresentações dos seguintes corais: Coral da Igreja Presbiteriana; Musical Acústico; Igreja Presbiteriana Central; Segunda Igreja Batista e a Igreja Renovada de Cachoeiro. Os demais corais não participarão, devido a compromissos assumidos anteriormente.

Na próxima segunda-feira (23/12), será a vez da celebração religiosa, que estará a cargo do Padre Joselito, contando, também, com a participação do grupo “ El Shaday”. Também estão previstas uma peça teatral e uma Cantata de Natal, organizadas pela paróquia Nosso Senhor dos Passos.

**TERMINOU A INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO  
CONSELHO TUTELAR**

Terminou no final da tarde de ontem (18/12), na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a inscrição dos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim.

Estão inscritos 33 candidatos, com curso superior completo; 11 candidatos, com o ensino médio completo; 02 candidatos universitários; 01 candidato com o ensino médio incompleto e 01 com o ensino fundamental incompleto.

Os inscritos participarão de uma eleição direta dia 21 de fevereiro de 2003, quando terão direito a voto todos os eleitores do Município de Cachoeiro de Itapemirim. A votação será das 08 às 17 horas, na sede do Clube Ita, no Centro da Cidade.

Os candidatos inscritos estarão em disputa para 05 vagas como membros do Conselho Tutelar, para um mandato de 03 anos. O Conselheiro eleito vai trabalhar de acordo com uma escala de revezamento, ficando disponível inclusive durante a noite e nos finais de semana, em que estiver escalado para solucionar eventuais problemas.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUTE NOVO  
CÓDIGO TRIBUTÁRIO**

A Câmara Municipal realizou ontem (18/12), às 18h30, uma Audiência Pública, no seu plenário, para mostrar e discutir com a sociedade o novo texto do Código Tributário. O novo Código Tributário foi enviado ao Legislativo Municipal através de Projeto de Lei pelo Executivo Municipal.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber  
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E  
TÍTULOS**

**EDITAL PMCI Nº 003/2002**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, de acordo com a legislação municipal aplicável, em especial as Leis 4.441/1997, de 20 de novembro de 1997; 4.536, de 12 de maio de 1998 e 4.964, de 07 de abril

de 2000, na conformidade das normas contidas neste Edital.

**1. DOS CARGOS OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO:**

1.1. Os Quadros I e II abaixo apresentam os cargos objeto do Concurso Público e especificam as habilitações exigidas, o número de vagas, a carga horária, o salário básico mensal e discriminam as provas.

**QUADRO I**

**CARGOS OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**

<u>ESPECIFICAÇÕES DO CARGO</u>				<u>ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS</u>	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Regime Lei 3995/1994	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL	PROVAS ESCRITAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVA	PROVA DE TÍTULOS
				1ª FASE	2ª FASE
PEI-A – Professor Habilitação Mínima: Magistério a Nível de Ensino Médio	10	40 Horas	381,49	De caráter eliminatório Composta de Questões de Conhecimentos Específicos. (ver programas em anexo)	De Caráter Classificatório Aplicável para todos os cargos.
	Campo de Atuação 0 a 3 Anos				
PEI-B - Professor Habilitação Mínima: Magistério a Nível de 2º Grau.	57	25 Horas	262,29		
	Campo de Atuação 4 a 6 Anos				

**QUADRO II**

**CARGOS OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO**

<u>ESPECIFICAÇÕES DO CARGO</u>				<u>ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS</u>	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Regime Lei 4009/1994	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL	PROVAS ESCRITAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	PROVA DE TÍTULOS
				1ª FASE	2ª FASE
ASCEI (Aux. Serviços de CEI) Habilitação Mínima: Ensino Fundamental Completo	28	40 horas	230,82	De caráter eliminatório Português e Matemática	De Caráter Classificatório
	Campo de Atuação 0 a 3 Anos				

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1. São requisitos para inscrição no Concurso Público a que se refere o presente edital:

- a) ser brasileiro(a) e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- b) ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) possuir habilitação exigida por lei para o cargo e atender aos demais pré-requisitos mínimos.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17.01.2003, de segunda a sexta feira, no horário de 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim - FACCACI, sita na Rua João Antonio Vasquez, S/N – Bairro Monte Cristo - (CAIC), em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

2.3. A taxa de inscrição será de:

- a) R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de Professor PEI-A e PEI-B;
- b) R\$ 20,00 (vinte reais) para o cargo de Auxiliar de Serviços de Centro de Educação Infantil.

2.4. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer Agência do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES S/A, Agência 115, conta nº 8.941.494, FACCACI – Concurso Público/PMCI.

2.5. É vedada a inscrição condicional, por correspondência ou fax; permitir-se-á, contudo, a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato com a firma reconhecida, acompanhado do documento de identidade do procurador.

2.6. As inscrições serão requeridas em formulário próprio - FICHA DE INSCRIÇÃO - que deverá ser preenchida à máquina ou em letra de forma legível, sob inteira responsabilidade do candidato, não podendo haver emendas ou rasuras, nem omissão de dados nela solicitada. Não será admitido qualquer pedido de retificação, após o encerramento do prazo de inscrição especificado no item 2.2. O preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO de forma incompleta ou incorreta implica na eliminação do candidato no Concurso Público.

2.7. Para a inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá entregar:

- a) comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição;
- b) cópia do documento de identidade, apresentando o original para conferência;
- c) ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada fornecida no ato da inscrição;
- d) procuração, quando a inscrição for feita por representante legal do candidato, juntamente com cópia do documento de identidade do procurador;
- e) declaração, incluída na ficha de inscrição, de que atende a todos os requisitos e condições exigidos neste

Edital, sujeitando-se a sua comprovação quando solicitado, sob pena de eliminação deste Concurso Público e nulidade de todos os atos dele decorrentes.

2.8. No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo comprobatório da mesma.

2.9. No período de 05.02.2003 a 07.02.2003, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição para receber seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO, contendo a indicação da data, local e horário de realização do exame intelectual escrito.

2.10. Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar um documento de identidade com sua foto, juntamente com o seu cartão de inscrição.

2.11. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.12. As inscrições DEFERIDAS não eximem o candidato de comprovar, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, inclusive a apresentação de documentos originais para conferência.

2.13. Na forma do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 4.479, de 08 de janeiro de 1998, não serão reservadas vagas para os candidatos portadores de deficiência física, tendo em vista que os cargos objeto do presente concurso exigem aptidão física plena.

2.14. O candidato poderá inscrever-se em mais de um cargo: PEI-A, PEI-B e ASCEI. As provas escritas desse Concurso Público serão realizadas em horários não conflitantes.

## 3. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

3.1. O Concurso Público será realizado em 2 (duas) FASES distintas e sucessivas assim constituídas:

- a) a PRIMEIRA FASE consistirá em prova escrita e terá caráter eliminatório;
- b) a SEGUNDA FASE consistirá em prova de avaliação de títulos, a ser realizada somente para os candidatos aprovados na primeira fase, e terá caráter classificatório.

## 4. DA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS:

4.1. As provas especificadas nos Quadros I e II, do presente edital, serão elaboradas, aplicadas, avaliadas e pontuadas pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim – FACCACI, que também se incumbirá da divulgação dos resultados nela obtidos, em jornal de circulação diária no Município, assim como no Diário Oficial do Município.

4.2. As Bancas Examinadoras encarregadas da elaboração, avaliação e pontuação das provas deste Concurso Público serão indicadas pela FACCACI.

4.3. As questões das provas escritas serão elaboradas com base nos programas e bibliografias que serão entregues, aos candidatos, no ato da inscrição.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a marcação correta e entrega do cartão-resposta, bem como das questões discursivas, sendo vedada qualquer modificação posterior.

4.5. A FACCACI não se responsabiliza por problemas de leitura no cartão-resposta, preenchido em desacordo com as instruções contidas no caderno de prova.

4.6. As datas, locais e horários de realização das provas escritas serão divulgados quando da entrega do cartão de inscrição.

4.7. O candidato eliminado na primeira fase não poderá participar da fase seguinte.

4.8. A Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas e será realizada, exclusivamente, nos locais previamente divulgados, não se abrindo, sob qualquer pretexto, segunda chamada. O não comparecimento do candidato à prova escrita implicará sua eliminação do Concurso Público.

4.9. Não serão permitidas, durante a realização da prova escrita: comunicação entre os candidatos, consulta a livros, revista ou a qualquer recurso que contenha informação, bem como a utilização de máquina calculadora ou aparelhos eletrônicos. Infrações ao estabelecido eliminarão o candidato do Concurso Público.

4.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência de 01 (uma) hora, munido do cartão de inscrição e do documento de identidade (original), lápis preto nº 02, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.11. Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, será permitido o acesso do candidato, ao local da prova, após o horário determinado para o seu início.

4.12. A questão discursiva da prova escrita não será exigida aos candidatos ao cargo ASCEI.

## 5. DA DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE:

5.1. A Prova Escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos, para as questões da prova de caráter eliminatório.

5.2. Não será atribuído ponto às questões com emendas, rasuras ou mais de uma resposta assinalada.

5.3. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença, e/ou não devolver a prova escrita.

5.4. O candidato considerado AUSENTE será ELIMINADO do Concurso Público.

## 6. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

6.1. Não será concedida VISTA ou REVISÃO da Prova Escrita. Entretanto, após a divulgação dos resultados, o candidato poderá peticionar à Banca Examinadora, quando

julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, após sua divulgação. As solicitações de revisão que não estiverem devidamente fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

6.2. Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e será atribuído a todos os candidatos o ponto correspondente à questão objetiva anulada.

6.3. O prazo máximo para apresentação de qualquer recurso é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados.

6.4. As reclamações que atenderem ao sub-título 6 serão objeto de pareceres das bancas de elaboração, submetidos à apreciação final da FACCACI, que divulgará a decisão em até 72 (setenta e duas) horas depois do encerramento do prazo de recurso.

## 7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NAS PROVAS DE TÍTULOS:

7.1. A Prova de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, com a participação exclusiva dos candidatos aprovados na primeira fase, visa avaliar os títulos nas duas áreas relacionadas com o conteúdo do cargo escolhido, indicadas no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTOS (MÁXIMO)
I - Formação Acadêmica.	60
II - Exercício de Atividades Profissionais.	40
Total	100

7.2. A discriminação, o valor em pontos e as formas de comprovação dos títulos, para os cargos de PEI-A e PEI-B, estão especificados nos Quadros III e IV, a seguir:

### QUADRO III (Para os cargos de Professor PEI-A e PEI-B) DISCRIMINAÇÃO DE PONTOS POR TÍTULOS ÁREA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A formação acadêmica considerada como título são os cursos realizados pelo candidato na área específica da função de Professor de **Educação Infantil**, ministrados por Secretaria de Educação, Instituição ou Estabelecimento de Ensino, autorizados e reconhecidos por órgão competente: MEC e Conselho de Educação.

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
1. Curso de Pós Graduação, com duração mínima de 360 horas.	60
2. Curso de Graduação.	50
3. Curso com duração superior ou igual a 180 horas.	40
4. Curso com duração superior ou igual a 80 horas.	20
5. Curso com duração superior ou igual a 40 horas.	10
6. Curso, seminário, simpósio e/ou certame com duração de no mínimo 20 horas.	05

A comprovação dos títulos desta área será feita através da entrega de cópia xerox do diploma e/ou certificado do curso, autenticada em Cartório.

**QUADRO IV**

**(Para os cargos de Professor PEI-A e PEI-B)  
DISCRIMINAÇÃO DE PONTOS POR TÍTULOS  
ÁREA II - EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado à Administração Pública Municipal na função de Professor de Educação Infantil.	0,4 pontos por mês completo até o limite de 40 pontos.
Tempo de serviço, prestado em órgãos públicos ou privados, na função de Professor de Educação Infantil.	0,2 pontos por mês completo até o limite de 20 pontos.

7.3. A discriminação, o valor em pontos e as formas de comprovação dos títulos, para o cargo de Auxiliar de Serviço de Centro de Educação Infantil, estão especificados nos Quadros V e VI, a seguir:

**QUADRO V**

**(Para os cargos de Auxiliar de Serviços de CEI)  
DISCRIMINAÇÃO DE PONTOS POR TÍTULOS  
ÁREA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

A formação acadêmica considerada como título são os cursos realizados pelo candidato, ministrados por Secretarias de Educação, por Instituição ou Estabelecimentos de Ensino autorizados e reconhecidos por órgão público competente.	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
1. Curso em nível de Ensino Médio.	60
2. Curso com duração superior ou igual a 180 horas.	50
3. Curso com duração superior ou igual a 80 horas.	40
4. Curso com duração superior ou igual a 40 horas.	20
5. Curso, seminário, simpósio e/ou certame com duração de no mínimo 20 horas.	10
A comprovação dos títulos desta área será feita através da entrega de cópia xerox do diploma e/ou certificado do curso, autenticada em Cartório.	

**QUADRO VI**

**(Para os cargos de Auxiliar de Serviços de CEI)  
DISCRIMINAÇÃO DE PONTOS POR TÍTULOS  
ÁREA II - EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado à Administração Pública Municipal.	0,2 pontos por mês completo até o limite de 20 pontos
Tempo de serviço, prestado em órgãos públicos ou privados, na área de Educação Infantil.	0,4 pontos por mês completo até o limite de 40 pontos

7.4. Na contagem geral dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite de pontos de cada área.

7.5. Não serão atribuídos pontos ao título apresentado como requisito mínimo para inscrição e nem para o curso não concluído.

7.6. Só será permitida a apresentação de, no máximo, três títulos na ÁREA I – Formação Acadêmica. O não atendimento do limite estabelecido implicará atribuição de 0 (zero) ponto na categoria, não cabendo recurso desta decisão.

7.7. Na Área II - Exercício de Atividades Profissionais - O candidato poderá apresentar todas as Certidões necessárias para comprovar o tempo de serviço à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e/ou Registro na Carteira Profissional. O tempo de serviço, prestado à iniciativa privada, será comprovado exclusivamente com o registro na Carteira Profissional. Não será computado o tempo de serviço concomitante.

7.8. Os títulos deverão ser entregues acondicionados em envelope lacrado, contendo na parte externa o nome e número de inscrição do candidato e o cargo para o qual está inscrito. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

7.9. O período e local para entrega dos títulos serão divulgados pela FACCACI, através de Edital publicado em Jornal de circulação diária no Município, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

7.10. Quando da divulgação dos resultados da prova de Avaliação de Títulos, será estabelecido: o local, período e horário para que os candidatos possam ter ciência dos resultados obtidos. O resultado da prova de Avaliação de Títulos será afixado em local público a ser previamente divulgado pela FACCACI. As listagens indicarão o total de pontos obtidos pelos candidatos identificados por número de inscrição.

**8. CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**

8.1. Concluídas as Fases do Concurso Público, serão afixadas, em local público, as listagens por cargo, com total de pontos obtidos pelos candidatos. O total de pontos será o resultado do somatório das notas obtidas em cada prova.

8.2. A listagem de classificação dos candidatos aprovados após a primeira e segunda fases, por cargo, será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final de candidatos aprovados, a preferência será do candidato que for mais jovem (menor idade).

8.3. O resultado do Concurso Público será Homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM e será publicado no Diário Oficial do Município.

8.4. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM reserva-se o direito de proceder as nomeações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, atendendo-se ainda o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para despesas com pessoal.

8.5. A Lotação de todos os Cargos será na Secretaria Municipal de Educação – SEME - Unidade Central, e a localização nas Unidades de Ensino mediante a classificação obtida no Concurso Público.

8.6. Este Concurso Público tem validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

9.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções deste Edital.

9.2. Será excluído desse Concurso Público, o candidato que:

- a) apresentar qualquer documento incompleto ou incorreto;
- b) chegar após o horário estabelecido para o início previsto para as provas e exames;
- c) ausentar-se de qualquer prova e exame deste Concurso Público.

9.3. Os candidatos aprovados neste Concurso Público poderão ser localizados em qualquer Unidade de Ensino e deverão obedecer ao horário determinado pela SEME/PMCI.

9.4. Concluídas as fases deste Concurso Público, toda a documentação apresentada pelos candidatos será remetida à SEMAD/PMCI.

9.5. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Concurso Público, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, particularmente nas SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de ADMINISTRAÇÃO, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por motivo de desatualização de endereço.

9.6. Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar-se à SEMAD/ PMCI, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, após a data da convocação.

9.7. As atribuições resumidas dos cargos se encontram no Anexo I do presente Edital de Concurso Público de provas e Títulos.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, a que se refere a Portaria nº 461/2002, ouvida a FACCACI e/ou a Secretaria Municipal de Educação, se necessário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

#### **DESCRIÇÃO DO CARGO**

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI-A:**

##### **Descrição Sumária:**

- Aos ocupantes do cargo são inerentes as funções de docência para os alunos de 0 a 3 anos.

##### **Especificações:**

- Escolaridade: Habilitação em Magistério.
- Experiência: Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI-B:**

##### **Descrição Sumária:**

- Aos ocupantes do cargo são inerentes as funções de docência para alunos de 4 a 6 anos.

##### **Especificações:**

- Escolaridade: Habilitação em Magistério.
- Experiência: Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.

#### **AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

##### **Descrição Sumária:**

- Os ocupantes do cargo têm como atribuições o auxílio a serviços em geral, a execução de serviços solicitados ou pertinentes a sua ocupação e nas diversas modalidades, bem assim a execução de outras tarefas correlatas.

##### **Especificações:**

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
- Experiência: Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA**

#### **Sugestões Bibliográficas para Concurso Magistério Público Municipal Educação Infantil**

#### **CARGO: PROFESSOR PEI-A**

LDB - Leis das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96.

RCNEI - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil

HOFFMANN, Jussara - Avaliação na pré escola in Hoffmann, Jussara - Mito e Desafio: Uma perspectiva construtiva, Mediação 1991.

ARANHA, Maria Lúcia A. R. - Desenvolvimento infantil na creche, Loyola, 1993.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida - O jogo e a educação infantil, Pioneira, 1994.

ABRAMOWICZ, Anete, WAISKOP, Gisela - Creches atividades para crianças de 0 a 6 anos, Moderna 1995.

HOFMANN, Jussara - SILVA, Maria Beatriz G. Da ação educativa na creche, 3ª ed. Mediação 1997.

PERRENOUD, Philippe - Construir competências desde a escola, Artmed, 1999.

FERNANDES, Alicia - O saber em Jogo, Artmed, 2001.

COSTA, Auredite Cardoso - Psicopedagogia e Psicomotricidade, Vozes 2001.

LAPIERRE, André, ANNE - O adulto diante da criança de 0 a 3 anos, UFPR, 2002.

#### **CARGO PROFESSOR PEI-B**

LDB - Leis das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96.

RCNEI - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil

ARAÚJO, Vania Carvalho - O jogo no contexto da educação psicomotora, Cortez 1992.

GARCIA, Regina Leite - Revisitando a pré escola, Cortez 1993.

NEGRINE, Airton - Aprendizagem e desenvolvimento infantil, cap. I e II, Prodil, 1994.

HOFFMANN, Jussara - Avaliação na pré escola. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança, Mediação 1996.

CERQUETTI, Alberkane Françoise - O ensino da matemática na educação infantil, Artmed, 1997.

KRAMER, Sonia - Com a pré escola nas mãos - Uma alternativa curricular para educação infantil para educação infantil, Ática, 1997.

HERNANDES, Fernando e VENTURA, Montserrat - A organização do currículo por projetos de trabalho, Artmed 1998.

HERNANDES, Fernando - Transgressão e mudança na educação - Os projetos de trabalho, Artmed 1998.

BASSEDAS, Eulália, HUGET, Tereza, SOLÉ, Isabel - Aprender e ensinar na educação infantil, Artmed 1999.

LOUZADA, Ana Maria - Educação infantil - Teoria e prática, Caepe, 2000.

CRAIDY, Carmem, KAERCHER, Gládis - Educação infantil - Pra que te quero?, Artmed, 2001.

PERRENOUD, Philippe, THURLER, Monica Gather - As competências para ensinar no século XXI - A formação dos professores e o desafio da avaliação, Artmed 2002.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

#### **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 7826**

**CONTRIBUINTE:** S. G. E. CONSTRUÇÃO CIVIL

**ENDEREÇO:** RUA AMÂNCIO SILVA, 78-B - ARARIGUABA

**CEP:** 29305-470

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

**CNPJ:** 01.210.666/0001-37

**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO CIVIL

Ref. Auto de Infração nº

1555/97 5.434,91 UFIR'S

TOTAL 5.434,91 UFIR'S

Em decisão proferida pelo Conselho Municipal de Contribuintes - CMC referente Protocolo 700/97 o Recurso Voluntário *ex Officio* da Procuradoria Geral do Município, **foi conhecido e provido**, por unanimidade de votos, mantendo-se a decisão da PGM, em todos os seus termos, considerando o Auto de Infração como **SUBSISTENTE**, ficando o contribuinte acima intimado, nos termos do Art. 350 § ÚNICO da Lei 4.803/99, a recolher aos Cofres Municipais os valores considerados pelo CMC no prazo de 30 (trinta dias), a contar do recebimento deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e execução judicial.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de dezembro de 2002

**EUNICE MARIA RODRIGUES**  
**Chefe Divisão Fiscal Tributária**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

#### **COMUNICADO**

**AUTO TRAVA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a Licença Prévia, para serviço industrial de usinagem, solda e semelhantes, separação ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, à Rua João Bosco Fiório, nº 04, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Foi requerido estudo de Impacto Ambiental.

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.



*Melhor Lugar para Viver*